Resolução nº : 2137/2001
Protocolo nº : 60168/01
Origem : DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTE OFICIAL
Interessado : DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTE OFICIAL
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, na importância de R$ 4.937,75 (quatro mil e novecentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos), determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 22 de fevereiro de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA